



**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

SF/20854.27861-22

**MEDIDA PROVISÓRIA 958, DE 2020**

Estabelece normas para a facilitação do acesso ao crédito e mitigação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia de coronavírus (covid-19).

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória 958, de 2020:

*"Art.... Fica suspensa a exigibilidade de Certidão Negativa de Débitos – CND - para a contratação de operações de crédito ofertadas pelos bancos públicos durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. "(NR)*

**JUSTIFICAÇÃO**

A relevância da emenda apresentada está fundamentada no atual cenário econômico e, com base na dispensa da Certidão Negativa de Débitos – CND - anunciada pelo governo federal para renegociações de créditos existentes, visa estender essa medida para as novas operações de crédito a serem realizadas junto aos bancos públicos.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2020

Senador LUIS CARLOS HEINZE  
Progressistas/RS

csc